

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO:
261323

TÍTULO: PORTARIA/IPAAM/P/Nº 19/2026

USUÁRIO: ANDREZA CABRAL MARQUES DO NASCIMENTO

LOGIN: ***712422**

CLIENTE: IPAAM

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/02/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 25/02/2026

HORA: 09:01:51

VALOR: 585,22

ALTURA (cm): 10.16

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado do Amazonas

CADERNO: Caderno Executivo - Seção II

SEÇÃO: Poder Executivo - Seção II

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: rtf

IMPRESSÃO

DATA: 25/02/2026

HORA: 09:03:19

USUÁRIO: ANDREZA CABRAL MARQUES DO
NASCIMENTO

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 19/2026

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o art. 117 e o art. 141 da Lei n.º 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução e pagamento dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**;

R E S O L V E: I - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 189.366-1B, **a partir de 5 de dezembro de 2025** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 017/2025, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e o **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE)** e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora **PRISCILA SILVEIRA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 208.611-5A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular;

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº 165/2025 de 11/12/2025, D.O.E 35.603.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 24 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Diretor - Presidente